



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 062/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **SANDRA MARIA DE CASTRO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , Padrão Salarial H , nível 01 , Matrícula E 360 , lotada na Secretaria Municipal de saúde tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de agosto de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 13/08/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **SANDRA MARIA DE CASTRO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E-360, Padrão Salarial H, Nível 01, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2018, requerida através do Processo Administrativo nº 401/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial H, Nível 01 – Lei n.º 3369/2017	R\$ 1.314,46
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 131,45
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 131,45
TOTAL	R\$ 1.577,36

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 13 de agosto de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente